

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 99 - DE 9 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Altera a Resolução nº 64, de 9.12.71, quanto ao início do período letivo para os estágios dos Cursos do Centro Bio-Médico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

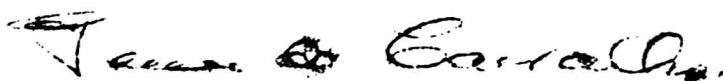
Art. 1º - O Calendário Escolar da Universidade Federal do Pará, referente ao ano de 1972, aprovado pela Resolução nº 64, de 9.12.71, fica no item IV - Calendário Acadêmico, acrescido do seguinte sub-item:

9 - Prazos especiais para estágios:

- Os estágios dos Cursos de Graduação em Medicina, Farmácia e Odontologia, no segundo período letivo, terão início a 1º de agosto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de junho de 1972.



Prof. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria